

SEI nº 25.0.000003785-3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 **Prorrogação**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024, (Prorrogação da contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos, em Londrina) celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Equity Administração e Serviços Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.459.892/000117, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 626, sala 4, Centro, São Mateus do Sul/Paraná, CEP 83.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **PAULINE FLARESSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.920.249-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O contrato nº 065/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **10/12/2025** e terminará em **09/12/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

1.1.1. Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos, em LONDRINA (Lote 03 – Regional Norte e Noroeste).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz **R\$ 65.218,44** (sessenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

2.1.1. Novos valores unitários: Item 1 – Servente de Limpeza: R\$ 4.268,38¹(quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO N.º 065/2024 - P.E n.º 043/2023							
Prorrogação (10/12/2025 até 09/12/2026)							
LOTE 03- Regional Norte e Nordeste - EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
Item	Descrição/Especificação	Regime de Horas	QUANT.	Valor Unitário (mensal)	Adicional de Insalubridade* (mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	40	1	R\$ 4.268,38	R\$ 1.166,49	R\$ 5.434,87	R\$ 65.218,44
VALOR GLOBAL						R\$5.434,87	R\$65.218,44
Valor Total Global para o período de (12) meses: R\$65.218,44 (Sessenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo (R\$ 65.218,44).

CLÁUSULA QUARTA: DA CONCESSÃO DO REAJUSTE POR ÍNDICE

4.1. Fica acrescido à Cláusula Oitava – “DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, subitem 8.9 - “Do Reajuste dos Insumos”, do Contrato nº 065/2024, o seguinte dispositivo:

8.9.8. Sempre que viável, o reajuste dos insumos será concedido de modo concomitante à repactuação, sem prejuízo de quitação de eventuais valores retroativos devidos relativamente ao período de anualidade de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. 1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

¹ Valor advindo da Repactuação registrada no 1º Termo Aditivo (Repactuação 2025 – DOE 08.04.2025 – SEI nº 25.0.00000487-4).

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital².

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

PAULINE FLARESSO
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

² A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2025NR000188	Emissão 12/08/25	
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original	Valor 3.857,00

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000003785-3

Observação

Prorrogação contrato 065/2024.
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.459.892/0001-17

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=a2e64c1120504e839903efe03f49bdec>

Assinatura

Assinado digitalmente por:
00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Data de assinatura: 12/08/2025 15:52:04



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 881
Disponibilização: 02/09/2025
Publicação: 02/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

Processo SEI N.º 25.0.000003785-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Equity Administração e Serviços Ltda.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 065/2024. Este aditivo estabelece que a nova vigência se iniciará em **10/12/2025** e terminará em **09/12/2026**.

Valor Total do Aditivo: Para o período de prorrogação (10/12/2025 a 09/12/2026), o valor total do termo aditivo corresponde a R\$ 65.218,44 (sessenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Unitário Atualizado (unidade de Londrina): item 1 – Servente de Limpeza: R\$ 4.268,38 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 01/09/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147972** e o código CRC **3CB3A4BC**.